

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 13712/2012**

Por despacho de 13 de julho de 2012, do Presidente deste Instituto foi a Ana Ruth Jorge Portugal Machado Pinto, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, para exercer funções na ESAS, deste Instituto, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial 50 %, pelo período de 2 anos, com início a 1 de outubro de 2012, e até 30 de setembro de 2014, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15/10/2012. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
206457867

Despacho (extrato) n.º 13713/2012

Por despacho de 13 de julho de 2012, do Presidente deste Instituto foi a Rui Miguel Frazão Jorge, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, para exercer funções na ESAS, deste Instituto, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, pelo período de 10 meses, com início a 1 de outubro de 2012, e até 31 de julho de 2013, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15/10/2012. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
206457964

Despacho (extrato) n.º 13714/2012

Por despacho de 11 de julho de 2012, do Presidente deste Instituto foi a João Leopoldo Fontainhas de Sousa Cristina, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, para exercer funções na ESAS, deste Instituto, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, pelo período de 10 meses, com início a 1 de outubro de 2012, e até 31 de julho de 2013, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15/10/2012. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
206458003

Despacho (extrato) n.º 13715/2012

Por despacho de 18 de julho de 2012, do Presidente deste Instituto foi a Patrícia Carla Bonança de Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 50.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, para exercer funções na ESAS, deste Instituto, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 50% e acumulação, pelo período de 10 meses, com início a 1 de outubro de 2012, e até 31 de julho de 2013, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15 de outubro de 2012. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

206458011

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho n.º 13716/2012**

Considerando o disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, foram aprovadas, em reu-

não de 02/12/2009 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações do plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, publicado através da Portaria n.º 303/2005, de 23 de março, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 58 de 23 de março de 2005.

Colhido o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros em 02/12/2010 de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, foi o mesmo remetido à DGES nessa data. As alterações ora publicadas foram comunicadas à mesma Direção Geral em 12/10/2012.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 77.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e do despacho de 13 de junho de 2010 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determino a publicação em anexo, do plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, com as respetivas alterações.

O curso encontra-se em funcionamento desde a data de envio do parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Saúde de Viseu, altera o plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada em 2010.

16 de outubro de 2012. — O Presidente do IPV, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO**Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria****Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Viseu.
- 3 — Curso: Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.
- 4 — Grau ou Diploma: Diploma de especialização em enfermagem.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.
- 6 — Número de créditos: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável.
- 9 — As áreas científicas e créditos necessários que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723A	14	0
Enfermagem Especializada	723B	56	6
Psicologia	311	3	0
Ciência Política e Cidadania	313	5	0
Ciências Sociais e do Comportamento	319	6	0
<i>Total</i>		84	6

10 — Estrutura curricular e plano do ciclo de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior de Saúde de Viseu**

Curso: Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Grau: Diploma de especialização em enfermagem

Área Científica Predominante do Curso: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Enfermagem Avançada	723A	Semestral	175	75 = T — 50; TP — 25	7
Gestão em Enfermagem	723 A	Semestral	75	30 = T — 20; TP — 10	3
Promoção da Saúde	319	Semestral	75	30 = T — 20; TP — 10	3
Investigação em Enfermagem	723 A	Semestral	100	45 = T — 15; TP — 30	4
Comunicação Pessoal e Interpessoal	319	Semestral	75	30 = T — 20; TP — 10	3
Psicologia da Criança e do Adolescente	311	Semestral	75	30 = T — 24; TP — 6	3
Enfermagem de Pediatria I	723B	Semestral	175	60 = T — 50; TP — 10	7
<i>Total</i>					30

QUADRO N.º 2

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Cidadania e Desenvolvimento Humano	313	Semestral	125	50 = T — 40; TP — 10	5
Enfermagem de Pediatria II	723B	Semestral	250	90 = T — 70; S — 20	10
Enfermagem de Saúde Infantil e Familiar	723B	Semestral	150	60 = T — 50; TP — 10	6
Enfermagem de Neonatologia	723B	Semestral	75	30 = T — 20; TP — 10	3
Práticas de Enfermagem Avançada em Pediatria	723B	Semestral	75	30 = TP — 30	3
Projeto de Estágio	723B	Semestral	75	30 = OT — 30	3
<i>Total</i>					30

QUADRO N.º 3

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I — Saúde Infantil e Familiar	723B	Semestral	180	E — 168	6	
Estágio II — Pediatria	723B	Semestral	120	E — 112	4	
Estágio III — Neonatologia	723B	Semestral	120	E — 112	4	
Estágio de Opção:						
Urgências Pediátricas	723B	Semestral	120	E — 112	4	Opção 1
Cuidados Intensivos Pediátricos	723B	Semestral	120	E — 112	4	Opção 2
NEM — Transporte Neonatal e Pediátrico	723B	Semestral	120	E — 112	4	Opção 3
Relatório Final	723	Semestral	300	OT — 70	12	
<i>Total</i>					30	